Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2024/2053(INI)

17.03.2025

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre as atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento — relatório anual de 2024
(2024/2053(INI))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relator: Francisco Assis

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....10

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS.....11

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre as atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento — relatório anual de 2024
(2024/2053(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta os artigos 2.º e 3.º do Tratado da União Europeia,

– Tendo em conta os artigos 15.º, 126.º, 174.º, 175.º, 177.º, 208.º, 209.º, 271.º, 308.º e 309.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e o Protocolo (n.º 5) relativo aos Estatutos do Banco Europeu de Investimento (BEI),

– Tendo em conta os artigos 41.º a 43.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

– Tendo em conta o relatório de atividades do Grupo BEI de 2024, de 30 de janeiro de 2025, intitulado «Priorities for prosperity» [Prioridades para a prosperidade],

– Tendo em conta o relatório de 2024/2025 do BEI sobre o investimento, de 5 de março de 2025, intitulado «Innovation, integration and simplification in Europe» [Inovação, integração e simplificação na Europa],

– Tendo em conta o Roteiro Estratégico do Grupo BEI para 2024-2027, de 21 de junho de 2024,

– Tendo em conta o plano de atividades do Grupo BEI de 2024-2026, de 9 de fevereiro de 2024, e o plano de atividades do Grupo BEI de 2025-2027, de 30 de janeiro de 2025,

– Tendo em conta a Decisão (UE) 2025/504 do Conselho, de 11 de março de 2025, que altera o Protocolo n.º 5 relativo aos Estatutos do Banco Europeu de Investimento[1],

– Tendo em conta a carta da presidente do BEI, Nadia Calviño, aos chefes de Estado e de governo da UE de 4 de março de 2025,

– Tendo em conta o relatório de Mario Draghi, de 9 de setembro de 2024, intitulado «The future of European competitiveness» [Relatório sobre o Futuro da Competitividade Europeia],

– Tendo em conta o relatório de Enrico Letta, de 17 de abril de 2024, intitulado «Much more than a market» [Muito mais do que um mercado],

– Tendo em conta o relatório de Christian Noyer, de 25 de abril de 2024, intitulado «Developing European capital markets to finance the future» [Desenvolver os mercados de capitais europeus para financiar o futuro],

[1] JO L, 2025/504, 14.3.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2025/504/oj.

– Tendo em conta o relatório de Sauli Niinistö, de 30 de outubro de 2024, intitulado «Safer together — strengthening Europe's civilian and military preparedness and readiness» [Mais seguros juntos: reforçar a prontidão e a preparação civil e militar da Europa],

– Tendo em conta o Documento de Orientação do BEI em matéria de Coesão para 2021-2027, de 13 de outubro de 2021,

– Tendo em conta o 3.º relatório anual do BEI, de 15 de julho de 2024, sobre as atividades do Grupo BEI nas regiões de coesão da UE,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021, que cria o Programa InvestEU e que altera o Regulamento (UE) 2015/1017[2],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/795 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, que cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa[3],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência[4],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo para uma Transição Justa[5],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1229 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de julho de 2021, relativo ao mecanismo de crédito ao setor público ao abrigo do Mecanismo para uma Transição Justa[6],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global, e que altera e revoga a Decisão n.º 466/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (UE) 2017/1601 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE, Euratom) n.º 480/2009 do Conselho[7],

– Tendo em conta a Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2025, que altera os Regulamentos (UE) 2015/1017, (UE) 2021/523, (UE) 2021/695 e (UE) 2021/1153 no que respeita ao reforço da eficiência da garantia da UE ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/523 e à simplificação dos requisitos de comunicação de informações (COM(2025)0084),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 29 de janeiro de 2025, intitulada «Uma Bússola para a Competitividade da UE» (COM(2025)0030),

[2] JO L 107 de 26.3.2021, p. 30, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/523/oj.
[3] JO L, 2024/795, 29.2.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/795/oj.
[4] JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj.
[5] JO L 231 de 30.6.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1056/oj.
[6] JO L 274 de 30.7.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1229/oj.
[7] JO L 209 de 14.6.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/947/oj.

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 11 de fevereiro de 2025, intitulada «Programa de trabalho da Comissão para 2025» (COM(2025)0045),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 12 de fevereiro de 2025, intitulada «Roteiro para o próximo quadro financeiro plurianual» (COM(2025)0046),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 26 de fevereiro de 2025, intitulada «Pacto da Indústria Limpa: um roteiro conjunto para a descarbonização e a competitividade» (COM(2025)0085),

– Tendo em conta o Relatório de Progressão sobre o Roteiro do Banco do Clima relativo a 2023 do Grupo BEI, de 25 de julho de 2024,

– Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais,

– Tendo em conta o comunicado de imprensa do BEI, de 6 de março de 2025, intitulado «European Commission and EIB group lay foundations for a new pan-European investment platform for affordable and sustainable housing» [A Comissão Europeia e o Grupo BEI lançam os alicerces para a criação de uma nova plataforma pan-europeia de investimento na habitação sustentável e a preços acessíveis],

– Tendo em conta o documento «Main outcomes from EIB Group analysis and stakeholder consultation» [Principais resultados da análise e da consulta das partes interessadas efetuadas pelo Grupo BEI], apresentado no seminário do BEI sobre a habitação, de 18 de julho de 2024,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 26 de fevereiro de 2025, intitulada «Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis: desbloquear o verdadeiro valor da nossa União da Energia para assegurar energia eficiente, limpa e a preços acessíveis para todos os europeus» (COM(2025)0079),

– Tendo em conta o plano de ação do Grupo BEI para a indústria de segurança e defesa, apresentado na reunião do Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros, no Luxemburgo, em 12 de abril de 2024,

– Tendo em conta a lista atualizada do BEI de elegibilidade, atividades excluídas e setores excluídos, de 14 de julho de 2022,

– Tendo em conta o comunicado de imprensa da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, de 4 de março de 2025, sobre o pacote de defesa (plano Rearmar a Europa),

– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão e da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 1 de dezembro de 2021, intitulada «A Estratégia Global Gateway» (JOIN(2021)0030),

– Tendo em conta o Relatório sobre o impacto das atividades do BEI no mundo em 2023-2024, de 13 de junho de 2024,

– Tendo em conta o acordo trilateral entre a Comissão Europeia, o Tribunal de Contas Europeu e o Banco Europeu de Investimento, assinado em 11 de novembro de 2021,

– Tendo em conta os Procedimentos do Mecanismo de Tratamento de Reclamações do Grupo BEI, de 13 de novembro de 2018,

– Tendo em conta o documento intitulado «Diversity, Equity and Inclusion at the EIB Group» [Diversidade, equidade e inclusão no Grupo BEI], de 14 de outubro de 2024,

– Tendo em conta o estudo do Serviço de Estudos do Parlamento Europeu intitulado «Aumentar o valor acrescentado europeu numa era de desafios globais: identificação do custo da não Europa (2022-2032)», publicado em fevereiro de 2023,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão dos Orçamentos,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A10-0000/2025),

A. Considerando que o valor do balanço do Grupo BEI se cifra em 600 mil milhões de EUR;

B. Considerando que o BEI — que é inteiramente propriedade dos Estados-Membros — tem por missão contribuir para a realização dos objetivos da UE;

C. Considerando que, de acordo com o BEI, o seu investimento total alcançou um nível recorde de 88,8 mil milhões de EUR em 2024, dos quais 50,7 mil milhões de EUR foram destinados ao clima e ao ambiente; que, segundo as previsões, o investimento total do BEI deverá aumentar para 95 mil milhões de EUR em 2025;

Observações gerais

1. Congratula-se com as prioridades estratégicas do BEI para o período de 2024 a 2027, por refletirem as prioridades políticas da UE, designadamente a competitividade, as transições ecológica e digital, a coesão regional, a infraestrutura social, como sejam a habitação, a educação e a saúde, assim como a segurança e a defesa;

2. Sublinha o apelo vigoroso no sentido de que o BEI desempenhe um papel ainda mais importante para colmatar o défice de investimento da Europa; solicita à Comissão e ao BEI que explorem a fundo todo o potencial do BEI; insta os Estados-Membros a desembolsarem um financiamento suficiente para este fim; recorda que a nova Comissão estabeleceu como objetivo tornar-se a «Comissão do investimento»;

3. Salienta que a notação AAA do BEI é um trunfo importante; realça que a notação se prende, entre outras coisas, com o facto de o BEI ter mostrado disponibilidade para responder aos objetivos políticos da UE, notadamente ao tornar-se um «banco do clima»[89];

4. Insiste na necessidade de simplificar, otimizar e consolidar os futuros processos e mandatos do BEI, a fim de melhorar as sinergias, a eficácia e a eficiência;

[8] https://www.eib.org/en/investor-relations/index.
[9] https://www.eib.org/files/fi/external/2025-02-10_Ratings_EIB.pdf, p.3.

Colmatar o défice de investimento e promover a competitividade

5. Destaca o importante papel do Grupo BEI enquanto instituição pan-europeia de investimento na mobilização do financiamento público e privado para as prioridades da UE e no apoio aos Estados-Membros no financiamento de investimentos essenciais e estratégicos;

6. Relembra que as operações do BEI são por natureza limitadas e podem assumir uma função unicamente de apoio para colmatar o grande défice de investimento; reitera que uma União Económica e Monetária mais integrada e uma arquitetura económica reforçada serviriam de suporte às operações do BEI; apela, por conseguinte, para a realização de progressos céleres e substanciais no que concerne à União dos Mercados de Capitais e à conclusão da União Bancária, bem como à criação de instrumentos e mecanismos de investimento permanentes ao nível da UE;

7. Exorta a Comissão e o Grupo BEI a intensificarem os seus esforços no sentido de mobilizar poupanças para realizar investimentos produtivos, apoiar a inovação ao longo dos ciclos de vida das empresas, incluindo mais empresas em fase de expansão, com investimentos de capital e de dívida de risco mais elevado, e para reforçar a liderança da UE em obrigações verdes e digitais;

8. Frisa que a redução dos riscos dos instrumentos financeiros e das garantias orçamentais se revelaram mecanismos poderosos; manifesta a sua preocupação pelo facto de, em conformidade com a avaliação intercalar do programa InvestEU, as dotações para muitos produtos financeiros poderem esgotar-se até ao final de 2025 se não forem efetuados reforços orçamentais;

Promover a transformação digital

9. Apela ao BEI para que aumente o financiamento da autonomia estratégica aberta da UE no domínio digital e promova a infraestrutura digital europeia, as tecnologias novas e disruptivas e a investigação;

10. Apoia o alargamento pelo BEI da Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus, a fim de atrair capital privado para apoiar a transformação de empresas inovadoras em fase de arranque em empresas de sucesso e na dianteira a nível mundial;

Consolidar o papel do BEI enquanto banco do clima da UE

11. Acolhe com agrado o papel do BEI enquanto banco do clima e o seu alinhamento com o quadro de financiamento sustentável da UE, incluindo a integração dos critérios da taxonomia; recorda que todos os fluxos financeiros do BEI devem ser totalmente coerentes com o objetivo da UE de alcançar um nível nulo de emissões líquidas até 2050 e com os objetivos climáticos para 2030;

12. Saúda os investimentos do BEI no domínio do clima e do ambiente, que perfizeram um total de 50,7 mil milhões de EUR em 2024, ultrapassando o objetivo de canalizar, no mínimo, 50 % do financiamento total para a ação climática e a sustentabilidade ambiental;

13. Congratula-se com os investimentos do BEI nas energias renováveis, na eficiência energética e nas redes elétricas e no armazenamento de eletricidade, incluindo o apoio do BEI ao plano REPowerEU;

14. Sublinha a necessidade de aumentar o investimento na adaptação e na resiliência às alterações climáticas; encoraja a aprofundar a investigação e o desenvolvimento, nomeadamente das tecnologias inovadoras, tendo em vista a preparação para as alterações climáticas;

Superar as dificuldades nos domínios da infraestrutura social, da política de coesão e da habitação

15. Saúda as prioridades estratégicas principais do BEI de reforçar a infraestrutura social da UE e de contribuir para uma política de coesão social moderna, tendo em vista um crescimento inclusivo e sustentável em toda a Europa;

16. Solicita ao BEI que aumente os investimentos na educação, na formação, na melhoria de competências e na requalificação, bem como na saúde, em consonância com o Relatório Draghi;

17. Acolhe com satisfação o compromisso assumido pelo BEI de dar resposta à dupla deficiência de mercado no setor da habitação — que engloba a oferta insuficiente de habitação digna, segura e energeticamente eficiente — assim como à incapacidade do mercado para colmatar as lacunas em matéria de eficiência energética;

18. Congratula-se com o Plano de Ação do BEI para uma habitação sustentável e a preços acessíveis, para o qual estão previstos investimentos no valor de 10 mil milhões de EUR durante os próximos dois anos; chama a atenção para os resultados da análise e da reunião com as partes interessadas efetuadas pelo Grupo BEI, que puseram em evidência o défice de investimento anual estimado em 300 a 400 mil milhões de EUR, necessários para construir 1,5 milhões de unidades de habitação novas e para renovar 5 milhões de unidades suplementares por ano;

Financiar a paz, a segurança e a defesa

19. Saúda a forma pró-ativa como o BEI promove as diligências necessárias no domínio da segurança e da defesa; assinala que o investimento neste setor duplicou em 2024, cifrando-se em mil milhões de EUR, e que o plano do BEI consiste em duplicar este valor novamente em 2025 e alcançar o valor recorde de 2 mil milhões de EUR; sublinha que o financiamento ao nível europeu, baseado na solidariedade, é fundamental para satisfazer as necessidades de financiamento consideráveis dos Estados-Membros;

20. Congratula-se com o plano do BEI para rever o seu quadro operacional e estabelecer um objetivo específico transversal de política pública para reforçar a paz e a segurança na Europa, com o apoio de uma afetação ambiciosa de recursos financeiros e capital[10];

[10] Carta da presidente do BEI, Nadia Calviño, aos chefes de Estado e de governo da UE, de 4 de março de 2025.

21. Adverte que a adaptação dos critérios de elegibilidade ou do financiamento do Grupo BEI às novas prioridades deve observar a situação financeira do Grupo e assegurar o financiamento das demais prioridades estratégicas da UE;

O papel do BEI no que respeita à vizinhança e à Global Gateway

22. Congratula-se com o apoio vital prestado pelo BEI à Ucrânia à luz da guerra de agressão ilegal e em grande escala da Rússia; solicita um aumento das garantias do orçamento da UE para que o BEI possa continuar a realizar e a reforçar operações nos setores público e privado na Ucrânia;

23. Acolhe com agrado o papel do BEI no âmbito da Global Gateway por ser de importância crucial para a posição da Europa no mundo e para promover o sistema multilateral assente em regras, o desenvolvimento sustentável, a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito;

Governação: responsabilidade e transparência

24. Salienta que o papel crescente do BEI deve andar *pari passu* com uma maior transparência e responsabilização democrática; solicita novamente um acordo interinstitucional entre o Parlamento e o BEI;

25. Saúda o quadro de 2024 para o reconhecimento dos sindicatos no Banco Europeu de Investimento;

26. Felicita o BEI pelos seus princípios da diversidade, equidade e inclusão, nomeadamente o objetivo de, pelo menos, 40 % dos cargos de gestão serem ocupados por mulheres até ao fim de 2026;

27. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente relatório saúda as prioridades estratégicas do BEI para o período de 2024 a 2027, as quais estão estreitamente alinhadas com os principais objetivos políticos da UE, demonstrando a disponibilidade do banco para se adaptar à evolução das políticas e manter-se simultaneamente empenhado nos objetivos a longo prazo.

Perante as múltiplas dificuldades internas, a necessidade de realizar investimentos no futuro e as tensões geopolíticas crescentes, apela-se vigorosamente ao BEI para que desempenhe um papel de maior relevo na resposta às necessidades de investimento da Europa e no financiamento das prioridades comuns da UE. O Grupo BEI é um interveniente indispensável no tocante à mobilização dos investimentos públicos e privados em toda a Europa; é fundamental tirar o maior rendimento possível do potencial do banco para gerar investimentos. Porém, as operações do BEI estão sujeitas a um mandato e a uma capacidade financeira bem definidos, podendo o banco assumir uma função unicamente de apoio para colmatar o grande défice de investimento na Europa. A fim de maximizar o impacto das operações do BEI, é necessário um apoio estrutural e financeiro abrangente, através de uma União Económica e Monetária (UEM) mais integrada e uma arquitetura económica reforçada. A conclusão da União dos Mercados de Capitais e da União Bancária, a par da criação de instrumentos e mecanismos de investimento permanentes da UE, proporcionaria um quadro mais sólido para melhorar a capacidade da Europa para mobilizar investimentos de modo mais eficaz e mais sustentável, e contribuiria para colmatar o défice de investimento em toda a UE. Tanto os Estados-Membros como a Comissão devem acelerar os seus esforços para atingir este objetivo.

O relatório anual de 2024 concentra-se nos seguintes temas principais: colmatar o défice de investimento e promover a competitividade; promover a transformação digital; consolidar o papel do BEI enquanto banco do clima da UE; superar as dificuldades nos domínios da infraestrutura social, da política de coesão e da habitação; financiar a paz, a segurança e a defesa; e o papel do BEI no que respeita à vizinhança e à Global Gateway. Ademais, o relatório pronuncia-se sobre a governação do BEI e solicita novamente um acordo interinstitucional entre o Parlamento e o BEI.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, o relator declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do presente projeto de relatório, até à sua aprovação em comissão:

Entidade e/ou pessoa singular
European Commission
European Economic and Social Committee
European Investment Bank
The European Federation for Public, Cooperative and Social Housing (Housing Europe)

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva do relator.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela sua função ou por ambos, o relator declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.